JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000
Ata - doc. SEI n. 11-03-2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE MARÇO DE 2025

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dez horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTES PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0601041-32.2024.6.21.0029
PROCEDÊNCIA: Lajeado - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
RECORRENTE: MAISA APARECIDA SIEBENBORN
ADVOGADO: ITALEO FERLA - OAB/RS67904
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA DA SILVA - OAB/RS90359
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a multa aplicada na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600429-18.2024.6.21.0022
PROCEDÊNCIA: Serafina Corrêa - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRENTE: CRESCENDO, JUNTOS (REPUBLICANOS/MDB)
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: DANIEL MORANDI
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: DIRLEI DAMA CORDEIRO
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: EDINARA FERREIRA
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: EDUARDO ZAMPROGNA MATIELO
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: ELEANDRO TIMOTIO MORESCHI
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: EVANE MARA GAGIOLA DALLA ROSA

ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: JAIRO VIDMAR
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: LEANDRO GARBIN
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: LUCIMAR ZARPELON
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: MORGANA DE FATIMA TECCHIO
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - SERAFINA CORRÊA - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: REPUBLICANOS - SERAFINA CORREA - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: RODRIGO MARCON
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRENTE: SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
RECORRIDA: CRESCENDO, JUNTOS (REPUBLICANOS/MDB)
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - SERAFINA CORRÊA - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: REPUBLICANOS - SERAFINA CORREA - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: DANIEL MORANDI
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: EDUARDO ZAMPROGNA MATIELO
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: DIRLEI DAMA CORDEIRO
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: EDINARA FERREIRA
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: ELEANDRO TIMOTIO MORESCHI
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: EVANE MARA GAGIOLA DALLA ROSA
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: JAIRO VIDMAR
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: LEANDRO GARBIN
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A

RECORRIDA: LUCIMAR ZARPELON
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: MORGANA DE FATIMA TECCHIO
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: RODRIGO MARCON
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso em relação à COLIGAÇÃO CRESCENDO JUNTOS e partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, bem como das contrarrazões apresentadas por EDUARDO MATIELO e REPUBLICANOS. No mérito, deram parcial provimento aos recursos, para afastar a pena de multa em relação a DIRLEI CORDEIRO, EDINARA FERREIRA, EVANE DALLA ROSA, LEANDRO GARBIN, MORGANA TECCHIO, JAIRO VIDMAR, SELMA FINCATTO, RODRIGO MARCON, LUCIMAR ZARPELON, COLIGAÇÃO CRESCENDO JUNTOS e ELEANDRO MORESCHI, e determinaram a condenação ao pagamento de multa individual, no valor de R$ 5.000,00, em desfavor de DANIEL MORANDI, EDUARDO MATIELO, MDB e REPUBLICANOS.

Observação: o Dr. Cláudio Dutra Fontella retificou o Parecer da procuradoria Regional Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N 0600587-85.2024.6.21.0115
PROCEDÊNCIA: Panambi - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: MARCOS ANTONIO SCALSKY LASCH
ADVOGADO: RAFAEL LANGE DA SILVA - OAB/RS58966
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600500-72.2024.6.21.0134
PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: AMARILDO SANTOS FREITAS
ADVOGADO: ANA BEATRIZ RIPPEL PACHECO - OAB/RS134759
ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para reduzir o valor da multa para R$ 5.000,00, mantida a procedência da representação.

RECURSO ELEITORAL N 0600399-62.2024.6.21.0028
PROCEDÊNCIA: Caseiros - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 CLEBER DINOSANDER DE ABREU VEREADOR
ADVOGADO: LILIANA PIVA - OAB/RS68004
RECORRENTE: CLEBER DINOSANDER DE ABREU
ADVOGADO: LILIANA PIVA - OAB/RS68004
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aprovar as contas e afastar as penalidades impostas.

RECURSO ELEITORAL N 0600431-04.2024.6.21.0049
PROCEDÊNCIA: São Gabriel - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 JANAINA FRANCA DE QUADROS VEREADOR
ADVOGADO: CRISTIANO WEBER FRANCA - OAB/RS101867
RECORRENTE: JANAÍNA FRANÇA DE QUADROS
ADVOGADO: CRISTIANO WEBER FRANCA - OAB/RS101867
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600516-71.2024.6.21.0022
PROCEDÊNCIA: Montauri - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUIZ ANTONIO CANOSSA VEREADOR
ADVOGADO: ANA RITA DA ROSA DOS SANTOS MOREIRA - OAB/RS124548
ADVOGADO: IDALINO MARIO ZANETTE - OAB/RS76073
ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ - OAB/PR37315
RECORRENTE: LUIZ ANTONIO CANOSSA
ADVOGADO: ANA RITA DA ROSA DOS SANTOS MOREIRA - OAB/RS124548
ADVOGADO: IDALINO MARIO ZANETTE - OAB/RS76073
ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ - OAB/PR37315
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600214-04.2024.6.21.0164
PROCEDÊNCIA: Capão do Leão - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
RECORRENTE: COLIGAÇÃO CONSTRUINDO O PRESENTE E O FUTURO (PP / PSD / MDB / PDT)
ADVOGADO: LEONARDO NEVES GOULARTE - OAB/RS84002
RECORRIDA: O CAPAO QUE NOS UNE(PL, PSB, UNIÃO, Federação PSDB /CIDADANIA
ADVOGADO: JESUS MADEIRA RODRIGUES - OAB/RS79904
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO SEI – 0001784-06.2025.6.21.8000

DESIGNAÇÃO – TRE - RS

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre

RELATORIA: Presidência

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a proposta de voto de louvor.

Por iniciativa do Excelentíssimo Senhor Diretor da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto, Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes propôs a concessão de voto de louvor à servidora Renata Pochmann Simoni em razão da relevância e diligência no trabalho desenvolvido na elaboração do Guia de Linguagem Simples, a ser aplicado no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, no que foi aprovado à unanimidade pelos membros do pleno.

PROCESSO SEI – 0002997-57.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO – JURISDIÇÃO ELEITORAL - 080ª ZONA ELEITORAL

PROCEDÊNCIA: São Lourenço do Sul

RELATORIA: Vice-Presidência

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Ana Paula Furlan Teixeira, Juíza de Direito da 2ª Vara de São Lourenço do Sul, para exercer a titularidade da jurisdição na 080ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia treze de março. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES**, **Presidente**, em 13/03/2025, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas**, **Secretário Judiciário**, em 14/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2179786** e o código CRC **84D28E53**.